



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

RESPOSTA

Edital nº 34/2025 referente ao Processo de Seleção Simplificada de Bolsistas de Extensão acadêmica e não acadêmica para o Projeto “Sementes de transformação: produção agroecológica e educação ambiental a partir das casas de sementes e quintais produtivos nos Sertões de Crateús e Inhamuns/CE”, instituído pelo Processo 442070/2025-0 e aprovado no Edital CNPq/SGPR/MDA/MDS/MEC/MPA/MPI/MS Nº 01/2025 – Apoio a Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica.

A Comissão Interna de Seleção do Edital nº 34/2025 supracitado, no uso de suas atribuições legais e regimentais nomeadas por meio de Portaria nº 10662/GAB-CRA/CRATEUS, de 12 de novembro de 2025, TORNA PÚBLICO resposta contra interposição de recurso ao resultado preliminar do processo de Seleção aludido, realizado por meio do e-mail: cclgeo.crateus@ifce.edu.br.

Interessado: Ray Moura Farias

A Comissão Interna de Seleção, responsável pela condução do processo, analisou o recurso e apresenta as seguintes considerações:

Fundamentação:

1. O Edital supramencionado, no item 7.5, afirma: “A entrevista será realizada nos dias, horários e local publicado em <https://portal.ifce.edu.br/campus/crateus/> conforme cronograma deste Edital”.
2. O Edital supramencionado, item 7.6, afirma: “Serão analisados na entrevista os seguintes critérios: **capacidade argumentativa, iniciativa, disponibilidade, interesse em participar do projeto, conhecimento crítico e experiência na área temática da agroecologia**”.
3. O Edital supramencionado, no item 7.6.1, afirma: “O não comparecimento do/a candidato/a à entrevista acarretará na eliminação do processo seletivo”.

Análise:

1. A nota atribuída ao candidato – interessado no recurso - condiz com seu desempenho durante a entrevista;
2. O Edital **não** afirma que os candidatos devem estar presentes no horário exato divulgado, mas que os mesmos devem comparecerem e realizarem a entrevista no dia, horário e local publicado;

3. A divulgação dos horários teve como objetivo a organização do processo de realização das entrevistas;
4. Algumas entrevistas foram antecipadas e outras iniciaram com atrasos, mas todas foram realizadas no dia, horário e local divulgados, respeitando a dinâmica do campus, o tempo necessário para o trabalho da comissão de seleção e o comparecimento dos/das candidatos/as;
5. Todos esses princípios e procedimentos foram aplicados para todos/as os/as candidatos/as de forma isonômica;
6. Todos esses princípios e procedimentos respeitaram o Edital em sua totalidade;

Decisão:

Diante do exposto, a Comissão Interna de Seleção decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado.

Crateús-CE, 05 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 CLAUDEMIR MARTINS COSME
Data: 05/12/2025 08:47:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudemir Martins Cosme
Presidente da Comissão Interna de Seleção
Siape 1241393